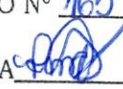


Adrianópolis, 28 de novembro de 2022.

Ofício nº 192/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 047/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,


CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº <u>165</u>	DATA <u>28/11/2022</u>
ASSINATURA 	

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 047/2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município,

Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, , no qual se aguarda aprovação.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade



JUSTIFICATIVA

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente a Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Adrianópolis e SEAB e contrapartida, destinado a aquisição de 1 (um) Caminhão Caçamba Basculante.

Por essas razões de relevante interesse público, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis , no qual se aguarda aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 28 de novembro de 2022.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 047/2022

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R\$ 758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais.)**, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

01 – Departamento de Abastecimento.

20.452.0032.1.163– Convênio SEAB - 1(um) Caminhão Caçamba Basculante.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11050	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 720.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.000,00
Total			R\$ 758.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.



Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

01 – Departamento de Administração.

04.122.0004.2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	34	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 27.000,00
Total				R\$ 27.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

01 – Departamento de Serviços Urbanos.

15.452.0039.2.004 – Manutenção Dos Serviços Urbanos.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	315	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 11.000,00
Total				R\$ 11.000,00

Art. 5º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 28 de novembro de 2022.



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: ADRIANÓPOLIS-PR			
NR/SEAB: CURITIBA			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: ADRIANÓPOLIS		CNPJ: 76.105.642/0001-17	
Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS,115			
UF: PR	CEP: 83.490-000	Telefone: (41) 3678 1319	
Banco:	Agência:	Nº da Conta:	
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: Vandir de Oliveira Rosa			
Nº RG: 24.754.083/3 SSP/SP		Nº CPF: 149.791.808-17	
Endereço: Rua Benedito Batista S.N.		Telefone: 41 98417 8314	
Email: gabinete@adrianopolis.pr.gov.br			

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável mediante a aquisição de Caminhão Basculante - 10 m³, o qual será empregado na melhoria da trafegabilidade das estradas rurais, de acordo com o Relatório Técnico de Vistoria e/ou Projeto Técnico.

3. VIGÊNCIA

3.1. Início da execução/ vigência: 01 De Novembro de 2022

3.2. Término da execução/vigência: 01 de Novembro de 2024

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Adrianópolis, é um pequeno município agrícola, situado nas montanhas do Vale do Rio Ribeira-Pr, possui aproximadamente 6000 pessoas vivendo em seu território, com uma topografia montanhosa, com solos argilosos, e uma regime de pluviosidade ao redor de 1500 mm anuais. Tem boa parte de sua população vivendo em comunidades no interior do município, sendo algumas Comunidades de Remanescentes de Quilombolas. Com estas condições, ter uma boa malha viária, é imprescindível para dar qualidade de vida as pessoas, diminuir desigualdade social, diminuir as pessoas na linha da pobreza, gerar renda na agricultura, pecuária e turismo.

O município hoje possui apenas três caminhões de capacidade de 15 m³ na sua patrulha de abertura e manutenção de estradas rurais. Com uma patrulha pequena e deficiente, ela não consegue realizar o trabalho de ter as vias de transporte sempre em bom estado.

a) **Interesses recíprocos entre Seab e Município;**

Boas vias de descolamento rodoviário para os habitantes do município e seus visitantes.

Melhor qualidade de vida da população rural

Melhoria dos deslocamentos da produção agropecuária do município

Aumento da renda agropecuária do município;

b) o público alvo;

300 Famílias de Agricultoras e Agricultores do município;

300 Famílias de moradores das áreas rurais do município.

c) o problema a ser resolvido;

Estradas rurais em algumas comunidades sem trafegabilidade algumas vezes durante o ano.

Estradas rurais em algumas comunidades, com baixo nível de trafegabilidade durante todo o ano.

Acesso a áreas de produção agrícola, em péssimas condições de trafegabilidade limitando as opções de cultivo no município.

d) os resultados esperados.

Melhoria do nível de trafegabilidade das estradas rurais do município durante todo o ano;

Trafegabilidade em todas as comunidades do município durante toda as épocas do ano;

Melhoria aos acessos as áreas de produção agrícola no município;

Aumento de área plantada das culturas agrícolas do município;

Início e aumento da venda de alimentos das comunidades;

Melhora da Segurança Alimentar da população

Inserção produtiva dos agricultores

Melhora da renda dos agricultores

Diminuição do êxodo de famílias

Adoção de novas técnica de agricultura

Inserção dos agricultores em programas institucionais, como Pnae, Paa, Sacolão da Família

5. CAPACIDADE INSTALADA

O Município dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano de Trabalho proposto para formalização de Convênio, no respeitante à aquisição dos itens descritos no Quadro 6 - Definição das metas a serem atingidas com detalhamento das respectivas etapas, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Informamos que o(a) Informamos que o(a) **Sr. Mauro César Trannin de CPF 039.451.248-08**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, será responsável pelo acompanhamento do convênio. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

5.1 Equipamentos existentes e que devem ser disponibilizados ao Projeto*

Tipo de equipamento	Qdade	Próprio ou contratado
Caminhão Basculante-10 m ³	01	R\$ 757.894,73

*Descrever as máquinas, equipamentos ou implementos que serão empregados na execução do Projeto.

6. DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS COM DETALHAMENTO DAS RESPECTIVAS ETAPAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quant.*	Unid.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	449052	Aquisição de 01 Caminhão Basculante - 10m ³	No Município de Adrianópolis	01 de Novembro de 2022	01 de Novembro de 2023	01		720.000,00	720.000,00
02	449052	Aquisição de 01 Caminhão Basculante - 10m ³ (contrapartida)	No Município de Adrianópolis	01 de Novembro de 2022	01 de Novembro de 2023	01		37.894,73	37.894,73
Total (R\$)								757.894,73	

*utilizar uma linha por tipo de equipamento/item a ser apoiado pela SEAB

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	25

2 - Número de agricultores familiares	300
Identificação (nome) da(s) Comunidade(s) atendida(s): Comunidade Remanescentes de Quilombola de João Surá, Praia do Peixe, Mamonas, Porto Velho, Córrego das Moças, Sete Barras, Córrego do Franco, Estreitinho, Bairro dos Roques, Córrego do Malaquias; e as Comunidades de Agricultores Familiares de Tatupeva, Forquilhas, Porto Novo, Varginha, Córrego Grande, Feixo, Barra do Mende, Canoas, Perau, Sitinho, Epitácio Pessoa, Barra Linda, Descampado, Laranjal, Barra Grande.	

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- O Caminhão Basculante - 10 m³, será disponibilizado a patrulha de abertura e manutenção de estradas da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, e ficará no Pátio da Prefeitura do Município, situado na Rua Januário Plaster Trannin, N^o 42, Bairro Carumbé, Município de Adrianópolis, nos momentos, em que não estiver em uso.
- Semestralmente será, realizado um relatório de serviços realizados com o caminhão, enquanto o convênio estiver em vigor.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Partícipes	Valor R\$
Aquisição de 01 Caminhão Basculante - 10m ³	SEAB	720.000,00
Aquisição de 01 Caminhão Basculante - 10m ³	Município	37.894,73
TOTAL		757.894,73

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta(s)	Parcela (R\$)
---------	---------------

Meses	Repasse a partir da publicação do extrato no DIOE/PR
SEAB	R\$ 720.000,00
Município (contrapartida financeira*)	R\$ 37.894,73
Valor total do convênio (SEAB+Município)	R\$ 757.894,73

(*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente. →

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Meses após a publicação																							
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Aquisição do equipamento																								
Transporte de Material de Cascalhamento para Estradas Rurais e Acessos a Área de Produção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Celso de Almeida Lima	
Formação Profissional	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho	11.35.84/D	
Cargo/função	Engenheiro Agrônomo	
Local	Adrianópolis	
Data	01 de Novembro de 2022	

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	Vandir de Oliveira Rosa	
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF	149.781.808-17	

Local	Adrianópolis	
Data	01 de Novembro de 2022	Assinatura

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR/SEAB)

Cargo		Assinatura
Nome		
CPF		
Local		
Data		

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

_____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2022
--	-----------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO

_____ Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ____ / ____ /2022
--	-----------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Curitiba, ____ / ____ /2022